



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (034) 631-1354 - e-mail: pmi@biamg.com.br - 38950-000 - IBIÁ

## LEI N° 1607 DE 20 DE MARÇO DE 2000

### "AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS CARENTES

O povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder até 20 (vinte) bolsas de estudos a alunos carentes, destinadas ao curso de língua inglesa a ser ministrado na escola impulse English School, cuja razão social é Teixeira Carvalho Sociedade Civil Ltda., CGC – 01.417.219/0001-53.

Parágrafo Único – O valor unitário das bolsas de estudo é R\$50,00 (cinquenta reais) que serão repassados à escola mensalmente à partir de 10 de fevereiro de 2000.

**Art. 2º** - Em contrapartida ao benefício concedido a escola isentará o Município do pagamento de matrículas referentes às bolsas de estudo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão pôr contra das dotações orçamentárias: 020608472352061 e 020608472353254, do orçamento vigente.

**Art.4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá-MG, 20 de Março de 2000

Hugo França  
PREFEITO MUNICIPAL